



EDITAL DO CONCURSO DA MASCOTE PARA PROJETO CESCOLA-UFF – CIEP487 - OSWALDO LUIZ GOMES - PORTO REAL, RJ

Este concurso é organizado pelo Projeto CESCOLA-UFF em parceria com a Prefeitura de Porto Real, e por meio deste edital convidamos os alunos do CIEP487 - Oswaldo Luiz Gomes, matriculados nos turnos da Manhã e Tarde, a apresentarem suas propostas, atendendo os termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo selecionar uma mascote e seu nome para o Projeto CESCOLA-UFF – CIEP487 - Oswaldo Luiz Gomes. A mascote e seu nome serão utilizados em peças de divulgação, tais como folders, cartazes, impressos, mídia eletrônica e outras peças definidas pelos organizadores em que o uso da mascote seja necessário, além de sua presença na condição de “personagem” em eventos do Projeto.

2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São elegíveis as propostas de mascote que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1. Serem de autoria de alunos regularmente matriculados no CIEP487 - Oswaldo Luiz Gomes no ano de 2023, nos turnos da Manhã e Tarde.
- 2.2. Atenderem às normas estabelecidas.
- 2.3. Cada aluno poderá apresentar apenas uma proposta.
- 2.4. Colaboradores do CIEP487 - Oswaldo Luiz Gomes, sejam eles professores ou funcionários, estão excluídos da participação.

3. INSCRIÇÕES/PROPOSTAS

- 3.1. As propostas devem incluir o nome e o desenho da mascote. O personagem desenhado deve ter, no mínimo, 15 cm. Não deve haver qualquer menção ao autor ou à sua turma no desenho. O tema central da mascote deve ser sustentabilidade e meio ambiente. O desenho pode ser feito manualmente ou por computador, mas, em ambos os casos, deve ser apresentado em papel tamanho A4 e de forma colorida.
- 3.2. As propostas devem ser criações originais e não podem infringir direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 3.3. O participante precisa entregar seu desenho na secretaria da escola CIEP487 - Oswaldo Luiz Gomes a partir das 7h da manhã do dia 23 de outubro até as 17 horas do dia 17 de

novembro de 2023. Junto ao desenho, deve ser entregue a folha disposta no Anexo 1 deste edital, com a Autorização do Responsável preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis legais, além das informações do participante, contendo as seguintes informações: Nome completo do participante; Turma/Série; Data de nascimento; Telefone; E-mail.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MASCOTE VENCEDORA

- 4.1. A proposta vencedora terá seus direitos intelectuais integralmente transferidos ao Projeto CESCOLA-UFF e à Prefeitura de Porto Real por tempo ilimitado. Não haverá quaisquer encargos associados ao uso desta proposta, incluindo, mas não limitando-se a direitos autorais, pagamentos ou qualquer outro tipo de compensação que possa ser reivindicado pelo participante. Além disso, fica permitida a realização de ajustes no desenho para que se alinhe com os padrões visuais das instituições.
- 4.2. Caso a proposta vencedora tenha sido realizada manualmente, ela passará por um processo de vetorização digital, mantendo-se fiel aos traços e peculiaridades do autor, garantindo sua autenticidade.
- 4.3. O criador da proposta vencedora e seu responsável legal deverão assinar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, autorizando o uso irrestrito da mascote tanto pelo Projeto CESCOLA-UFF quanto pela Prefeitura de Porto Real.
- 4.4. Todos os outros trabalhos submetidos não serão mantidos ou armazenados pelos organizadores após a conclusão do concurso.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1. Todas as propostas enviadas em conformidade com as regras de inscrição estabelecidas no item 3 deste Edital serão inicialmente avaliadas pela Comissão Julgadora. A Comissão será composta por um representante de cada uma das seguintes entidades: Projeto CESCOLA-UFF; Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência (SMCT); Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT); Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA); e Prefeitura.
- 5.2. A Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) membros, se reunirá às 14 horas do dia 22 de novembro de 2023 para avaliar as propostas submetidas. Os critérios de avaliação incluirão a originalidade, criatividade e aderência ao tema da sustentabilidade e do meio ambiente. Ela então, selecionará 3 (três) propostas para avançar para a próxima fase do concurso.

5.3. As 3 (três) propostas selecionadas pela Comissão Julgadora serão submetidas a um processo de votação popular. A votação ocorrerá por meio da plataforma Instagram, na qual as propostas serão publicadas na conta oficial da Prefeitura de Porto Real. O método de votação será por meio de curtidas nas imagens das propostas. Ao final do período estipulado para a votação, o organizador contabilizará as curtidas e, a proposta que tiver o maior número de curtidas às 17h do dia 30 de novembro de 2023, será considerada a vencedora do concurso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

6.1. A proposta vencedora será contemplada com um prêmio, a ser entregue em uma cerimônia. Adicionalmente, a mascote vencedora será incorporada e veiculada nas peças de divulgação do Projeto CESCOLA-UFF e da Prefeitura de Porto Real.

6.2. O resultado do concurso será publicado nas contas oficiais do Instagram do Projeto CESCOLA-UFF e da Prefeitura de Porto Real às 19h do dia 1 de dezembro de 2023. A cerimônia de premiação ocorrerá em local e data a serem anunciados junto à divulgação dos resultados.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário
Início do Recebimento das Propostas	23/10/2023	a partir de 7h
Encerramento do Recebimento das Propostas	17/11/2023	até as 17h
Divulgação das 3 (três) Propostas Selecionadas	23/11/2023	às 19h
Início da Campanha de Votação	23/11/2023	a partir das 19h
Encerramento da Campanha de Votação	30/11/2023	até as 17h
Divulgação da Proposta Vencedora	01/12/2023	às 19h
Cerimônia de Premiação	06/12/2023	a ser definido

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1. A decisão da Comissão Julgadora é final e irrecorrível.

8.2. Ao participar deste concurso, o participante e seus responsáveis confirmam que leram e aceitaram os termos aqui estabelecidos.

8.3. A organização reserva-se ao direito de alterar, modificar, suspender ou cancelar este concurso por qualquer motivo sem aviso prévio, caso julgue necessário.

(ANEXO 1)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do Participante: _____

Série/Turma: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone para contato: (____) _____ E-mail: _____

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, (Nome completo do responsável), portador(a) do documento de identidade nº _____, na qualidade de responsável legal por _____, (Nome completo do participante), autorizo expressamente sua participação no Concurso da Mascote para Projeto CESCOLA-UFF – CIEP487 - Oswaldo Luiz Gomes.

Permito aos organizadores do concurso, de forma gratuita, os direitos de uso de imagem e voz de _____, (Nome completo do participante), assim como os direitos autorais e de imagem relativos ao material enviado para o concurso. Tal autorização é concedida para fins de divulgação, promoção, educação e demais ações institucionais relacionadas ao Projeto CESCOLA-UFF e da Prefeitura de Porto Real, sem qualquer restrição de prazo ou território.

Declaro estar ciente e concordar integralmente com os termos e condições estabelecidos no edital do concurso.

Assinatura do Responsável: _____,

Data: ____/____/____

Instruções para envio:

1. Preencha todas as informações requeridas.
2. Se o participante for menor de 18 anos, a autorização do responsável é obrigatória.
3. Entregue este formulário preenchido, juntamente com o desenho da mascote, para a secretaria da escola até dia 17 de novembro de 2023 às 17h.